



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16/2025

Estabelece ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos processuais que tenham início ou término nos dias citados no art. 1º desta Portaria, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º Nos dias previstos no art. 1º desta Portaria, os servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre estão dispensados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, estando também dispensados do controle de presença mediante ponto eletrônico.

Parágrafo único. Ocorrendo situação urgente ou havendo imperiosa necessidade, o(s) servidor(e)s público(s) poderá(ão) ser requisitado(s) a comparecer à sede da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).

NORBERTO

ROHLING:47353

600934

Assinado de forma digital

por NORBERTO

ROHLING:47353600934

Dados: 2025.06.17 09:38:39

-03'00'

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2500

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 16/2025

Estabelece ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos processuais que tenham início ou término nos dias citados no art. 1º desta Portaria, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º Nos dias previstos no art. 1º desta Portaria, os servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre estão dispensados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, estando também dispensados do controle de presença mediante ponto eletrônico.

Parágrafo único. Ocorrendo situação urgente ou havendo imperiosa necessidade, o(s) servidor(e)s público(s) poderá(ão) ser requisitado(s) a comparecer à sede da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).

NORBERTO

ROHLING:47353

600934

Assinado de forma digital

por NORBERTO

ROHLING:47353600934

Dados: 2025.06.17 09:38:39

-03'00'

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara